



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Trânsito

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Veículo com cesto aéreo, visando atender as demandas da Equipe de Iluminação Pública Municipal conforme descrição no item 1.1

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Veículo 0Km, ano modelo 2023/2024 ou superior, com motor de no mínimo 150cv de potência, 4 cilindros, diesel de 4 tempos, sistema de transmissão com 6 marchas a frente e uma a ré, tração 4x2 tipo traseira, sistema de freio estacionário mecânico com ação nas rodas traseiras. Sistema de direção do tipo hidráulica, veículo com distância mínima entre eixos 3.100mm. Veículo com PBT mínimo 3.500kg. Cabine com ar condicionado, rádio MP3 USB, tapetes, dispositivo sonoro de alerta para movimentação em marcha à ré. Com todos os equipamentos exigidos pelo DETRAN (macaco, extintor, triangulo, chave de roda etc). Equipado com cesto aéreo isolado com altura de operação de no mínimo 10 metros, ângulo de giro com 360 graus contínuo, com comando de acionamento hidráulico na torre e no cesto, equipamento atende requisitos de segurança construtiva e operacional conforme normas ABNT NBR 16092 e ANSI/SAI A92. Isolamento 46KV (classe C) com cesto para uma pessoa e capacidade 136kgf. Construído em perfis de aço de alta resistência, possuir válvula de segurança em todos os cilindros hidráulicos revestimento da seção	UN	1



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Trânsito

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

superior da lança superior com fibra de vidro. Carroceria compartimentada produzida em aço estrutural ASTM A36, contendo 3 baús na lateral do motorista e dois baús no lado do carona com chave; escada de acesso com degraus, suporte para escada de fibra de vidro. Para-choques e protetor lateral conforme a legislação do CONTRAN, com no mínimo duas sapatas estabilizadoras com acionamento hidráulico. Com nota fiscal emitido por concessionário autorizada pelo fabricante e atestado de capacidade técnica. Deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome do contratante.		
--	--	--

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de



adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição do objeto irá atender as demandas da equipe de iluminação pública e outras demandas que se fizerem necessárias do uso do equipamento.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

(X) Sim

() Não

Catálogo com informações técnicas do objeto.

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(X) Não

3.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim

(X) Não

4. Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

() Atestado de capacidade técnico-operacional.

() Atestado de capacidade técnico-profissional.



- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- () Alvará de licença sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.
- () Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.

- () Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- () Alvará ambiental.
- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- () Outras exigências de qualificação técnica:

5. Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 120 dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

A entrega dos itens licitados deverá se dar em local a ser informado pela Secretaria de Trânsito no momento do envio da nota de empenho à empresa vencedora, livre de desembaraços e quaisquer ônus, tais como despesas com fretes e/ou demais gastos.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

A entrega dos itens licitados deverá se dar em local a ser informado pela Secretaria de Trânsito no momento do envio da nota de empenho à empresa vencedora, livre de desembaraços e quaisquer ônus, tais como despesas com fretes e/ou demais gastos.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Trânsito

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

O objeto deverá ter garantia de até 12 (doze) meses a contar da entrega do mesmo.

6. Do contrato

6.1 Vigência:

6.1.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

a) O contrato poderá ser prorrogado até a vigência máxima de 6 meses, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Everton Thiago dos Santos
Cargo: Secretário de Trânsito
Matrícula: 5587-5



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Trânsito

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza

Cargo: Mecânico

Matrícula: 4723-6

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias

Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal pela fornecedora.

8. Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
MANUT.SERV.ILUM.PUBL.SUBST.LAMP.LED RAMI	44905252	23924

9. Do valor estimado

O valor máximo estimado será de R\$ 562.066,67.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Everton Thiago dos Santos

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 37313708



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Trânsito

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Everton Thiago dos Santos
Secretário Municipal de Trânsito